

Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

285,495 KM²

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMĀES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE **GREENWICH, DE 20°** 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ. AVICUITURA E A OI FRICUITURA

TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM

NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES

A Comissões que essa subscrevem requerem, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.005/2023, que "altera a redação do art. 1º".

EMENDA №.001/2023 AO PROJETO DE LEI N .005/2023

Modifica-se o art. 1º do Projeto de Lei n. 005/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Marechal Floriano conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R\$ 402,84 (quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), aos Jovens Aprendizes, instituídos pela Lei Municipal nº. 2.432, de 15 de março de 2022.

Luciano Navar Boeno Menendez

Relator

José Rodolfo Krohling

Relator

JUSTIFICATIVA: Considerando o entendimento emanado do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que dispõe sobre a isonomia entre os valores pagos aos jovens aprendizes e aos empregados públicos, esta comissão resolver propor a presente alteração, definindo valores igualitários, conforme orientações previstas no parecer jurídico.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Abrão Levi Kiffer – Presidente

Natalino Bianqui Netto - Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Natalino Bianqui Netto – Presidente

Luciano Navar Boeno Menendez –

Secretário







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003700350030003A005000

Assinado eletrônicamente por **Gibran Christo Schneider** em **24/05/2023 12:23** Checksum: **A0C26B226B6B8B3A620A62ECB8551F81CC24759229B478B87067ABC42D2466A1**

Assinado eletrônicamente por Ver. Abrão Levi Kiffer em 24/05/2023 20:02

Checksum: 6807218B69ADA7E34CEF24121AC103DB930892442E77D6B843E6014AAD821F92

Assinado eletrônicamente por Ver. José Rodolfo Krohling em 24/05/2023 20:21

Checksum: D03EFBC4AB07DE9F8F006BAD7C9BFB02AA1ECDEF8D58B059372AC919461A9EF7

Assinado eletrônicamente por Ver. Natalino Bianqui Netto em 24/05/2023 20:22

Checksum: E13B97EDA54BA19262BF3A9DA5298AA29CAFE44FF7869A1AB9DD390A76FED175



